

Cotista



## Solicitação de Integralização por meio de ativos/Resgate do It Now IBOVESPA Fundo de Índice — CNPJ 21.407.758/0001-19 (FUNDO)

Nome do Cotista:		
CNPJ/CPF:		
Telefone /E-mail:		
Agente Autorizado:		
Tipo de Operação (selecionar 1 das opções): ☐ Integralização por meio de ativos ☐ Resgate		
Situação Tributária do Cotista:  ( ) Investidor Pessoa Física - residente no Brasil  ( ) Investidor Estrangeiro – via Resolução 2689/00 não oriundo de Paraíso Fiscal  ( ) Investidor Estrangeiro – fora dos termos da Resolução 2689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal  ( ) Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil  ( ) Instituição Financeira - residente no Brasil  ( ) Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil  ( ) Fundo de Investimento com sede no Brasil  ( ) Outros Descrever:		
Status Tributário do Cotista: ( ) Tributado ( ) Isento ( ) Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)		
II. Informações para apuração do custo de aquisição de cotas O Agente Autorizado deverá preencher este formulário e a planilha disponível na área restrita do site para o agente autorizado (Planilha_Apuração_Custos.xls) conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue a integralização por meio de ativos e valores mobiliários ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista) para que o Administrador apure o custo de aquisição dos ativos e valores mobiliários que serão entregues para a integralização de cotas do fundo ou o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas. Caso o Cotista seja isento de tributação, não é necessário preencher a planilha, apenas a declaração de isenção de IR.		
III. As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que o Administrador e/ou Gestor vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.		
IV. O agente autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.		
Local:	Data:	

Agente Autorizado





## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. Conforme a situação tributária do Cotista, o formulário "Solicitação de integralização por meio de ativos/resgate e declaração de isenção IR", a planilha de apuração de custos e a "Declaração de Isenção de IR", deverão ser preenchidos e enviados para o Itaú Unibanco S.A. (Administrador) por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicita a integralização por meio de ativos ou o resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na BM&FBOVESPA. O Cotista isento de tributação que houver enviado a "Declaração de Isenção de IR" por ocasião da primeira integralização por meio de ativos ou de seu primeiro resgate de cotas estará dispensado de reenviá-la para eventuais integralizações e resgates posteriores.

ATENÇÃO: O formulário e a declaração de isenção de IR deverão estar em formato pdf para envio pela área restrita do site para o agente autorizado. A planilha deverá estar em formato txt para envio pelo site.

- 2. O Agente Autorizado deverá enviar tal formulário, planilha ou declaração e documentação comprobatória quanto à isenção, conforme o caso, preenchidos e assinados (incluindo rubrica em todas as páginas) para o Itaú Unibanco S.A. por meio do site <a href="http://www.itau.com.br/itnow">http://www.itau.com.br/itnow</a> (área restrita para o agente autorizado) com pelo menos 3 (três) horas antes do horário limite para Integralização por meio de ativos ou Resgate.
- 3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela ICVM409, haja vista tais fundos serem isentos do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, somente o CNPJ será o suficiente para se comprovar a isenção, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção.

Em caso de dúvidas sobre o Produto/Acessos ao Site, favor contatar o Administrador: Caixa de mensagem: atendimentoasset@itau-unibanco.com.br - Gerência Client Services Fone: (11) 3631-2555 ou 3387-2555

Em caso de dúvida sobre movimentações diárias (Integralização / Destruição de ETF) Caixa de mensagem: atend.operacional.unidade2@itau-unibanco.com.br

Fone: (11) 2740-2035

- 4. O Agente Autorizado também deverá preencher o campo Valor Custo Financeiro na tela da Boleta de Integralização ou de Resgate.
- 5. Somente a partir do atendimento às condições do item 2 acima (via site ou original, o que ocorrer primeiro), o Administrador estará apto a autorizar a integralização ou o resgate no sistema da BM&FBOVESPA.
- 6. Quando da realização da ordem de integralização ou de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de apurado pelo Administrador os quais serão informados no site em D+1 (área restrita para o agente autorizado). Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente indicada no Anexo I do respectivo contrato celebrado entre o Administrador e tal Agente Autorizado, em até D+2 da ordem de integralização ou de resgate.

IMPORTANTE: A efetivação da integralização ou do resgate de cotas estará sujeito ao recebimento da documentação (planilha com custo de aquisição das cotas objeto de resgate; formulário de solicitação de resgate devidamente preenchido e assinado; notas de corretagem dos ativos da cesta) pelo Administrador no prazo acima especificado. Caso o Administrador não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

- 7. A integralização por meio de ativos e o resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos de 50.000 cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de 50.000 cotas.
- 8. Consulte o site <a href="http://www.itau.com.br/itnow">http://www.itau.com.br/itnow</a> para obter informações detalhadas da tributação aplicável aos fundos de índice.

O site www.itau.com.br/itnow é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir, leia o regulamento e as informações constantes do site, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à líquidez das cotas no mercado secundário. A autorização para a venda e negociação de cotas deste fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de segurro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Consulte também a página do fundo na rede mundial de computadores, www.itau.com.br/fitnow. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o ltaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. O investimento do fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o investidor. Este fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de renda





## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IR

Ao	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	
	n no CNPJ sob o nº, para fins da não retenção do imposto de renda 77, incisos I e III da Lei nº 8.981/95) realizadas com essa instituição
a) que é:	
( ) Entidade de Previdência Privada Aberta;	
( ) Sociedade de Seguro	
( ) Outro descrever	
b) Esta solicitação deverá abranger todas as contas mantidas	s por esta Instituição e por nossas filiais junto a essa instituição financeira.
imediatamente, eventual desenquadramento da presente situ sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela co	sumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, lação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, ao crime contra a ordem tributária ( art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
Local:	Data:
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	